



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 074/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE
DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE
EXTENSÃO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO o Edital de Concessão de Auxílio para Participação de discentes em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Extensão.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital objetiva apoiar a participação de discentes, **que tenham trabalhos aprovados** para apresentação, em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, tais como: Congressos, Seminários, Simpósios, Mostras e similares, que ocorram fora do âmbito do IF Farroupilha, no período de **27 de setembro a 20 de dezembro de 2019.**

1.2 O apoio consiste em auxiliar os estudantes financeiramente, sendo que o recurso deverá ser utilizado para despesas como: pagamento de inscrição, alimentação, hospedagem, entre outros, típicos de eventos dessa natureza.

1.3 O auxílio, após aprovado, se dará na forma de depósito na conta corrente do estudante beneficiário, devendo o mesmo informar corretamente os dados bancários.

2. DAS MODALIDADES, ORÇAMENTO E VALORES

2.1 As modalidades que fazem jus a percepção de auxílio para participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão são:

- I. Apresentação de trabalho em evento no Estado do RS, exceto no município de São Vicente do Sul/RS e nos limítrofes ao *Campus*;
- II. Apresentação de trabalho em evento fora do Estado do RS, dentro do território nacional;
- III. Apresentação de trabalho em evento fora do Brasil.

2.2 Os recursos destinados a custear os auxílios previstos neste Edital, correrão por conta do Orçamento da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do *Campus* São Vicente do Sul, sendo destinado para esse fim, o montante de R\$4.000,00 (quatro mil reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.3 Os valores dos auxílios, de acordo com a participação do *Campus* no transporte e a distância do evento (em relação ao *Campus SVS*), por pessoa, serão:

Local do Evento	Transporte	Distância do Campus	Valor da Diária (R\$)
Evento no Estado do RS	Oferecido pelo <i>Campus</i> - retorno no mesmo dia	Até 200 km (exceção aos municípios limítrofes a SVS)	40,00
	Rodoviário (ônibus) - retorno no mesmo dia	Até 200 km (exceção aos municípios limítrofes a SVS)	60,00
	Oferecido pelo <i>Campus</i> - leva e busca ao final do Evento (limite de 3 diárias)	Acima de 200 km	120,00
	Rodoviário (ônibus - limite de 3 diárias)	Acima de 200 km	150,00
Evento fora do Estado do RS, em território nacional.	Rodoviário (ônibus) ou aéreo	Independente	200,00
Evento fora do Brasil	Rodoviário (ônibus) ou aéreo	Independente	300,00
Auxílio para inscrição (preencher formulário - Anexo II)			Até R\$250,00

2.3.1 Nos eventos que for utilizado transporte rodoviário (ônibus), o beneficiário deverá comprar as passagens, guardar os bilhetes e posteriormente solicitar o ressarcimento nas Coordenações de Pesquisa ou Extensão, anexando os mesmos na prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.3.2 O auxílio ficará limitado a no máximo 3 (três) diárias por discente, podendo o estudante optar por participar do evento por mais dias, as suas custas.

2.3.3 A concessão do auxílio obedecerá ao princípio da economicidade, resguardando-se a DPEP e as Coordenações de Pesquisa ou Extensão, decidir a opção que garanta o direito do estudante e a economia para o erário público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações deverão ser preenchidas no formulário de solicitação (**Anexo II**), devendo ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do evento, sob pena de ser indeferida, pelo não cumprimento de prazo.

3.2 A inscrição deverá ser entregue pelo proponente, pessoalmente, mediante apresentação da solicitação (**Anexo II**), junto a Coordenação de Pesquisa ou a Coordenação de Extensão do *Campus* São Vicente do Sul.

3.3 Junto à solicitação de auxílio o estudante deverá anexar os seguintes documentos:

I. Documento comprobatório de inscrição no evento;

II. Documento comprobatório de aceite do trabalho para apresentação;

III. Programação do Evento;

IV. Atestado de matrícula.

V. Termo de compromisso (Anexo III) deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo proponente e pelo servidor/orientador responsável;

3.4 Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho ainda não tenha sido emitido quando da submissão da solicitação, visando cumprir a antecedência de 15 dias, obrigatoriamente deverá ser anexado ao processo antes da realização do evento.

3.5 O auxílio está limitado a apoiar 1 (um) autor/participante por trabalho, a ser apresentado em um determinado evento.

3.6 Cada estudante poderá ser beneficiário de uma solicitação por ano letivo.

3.7 Em caso de desistência de participação no evento o proponente deverá preencher e assinar o termo de desistência (**Anexo IV**), e caso o valor tenha sido depositado, deverá dirigir-se a Coordenação de Pesquisa ou Extensão a fim de gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para respectiva devolução do auxílio recebido.

3.8 Após o retorno do evento, o estudante deve obrigatoriamente apresentar comprovante de participação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar, na condição de proponentes, discentes do IF Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul, que desejarem apresentar trabalhos em eventos científicos, tecnológicos e de extensão nos termos do presente Edital, e que tenham aprovação de trabalho em evento.

4.2 Caberão às Coordenações de Pesquisa ou Extensão do *Campus*, o recebimento dos pedidos apresentados e os respectivos comprovantes de participação.

4.3 Não poderão participar como proponentes, estudantes que apresentem pendências, como a não apresentação de comprovantes ou relatórios previstos em outros editais do IFFar.

5. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS

5.1 São direitos dos estudantes participantes de eventos:

- a. Receber o valor de auxílio, previsto no item 2.3, que fará jus, antes do primeiro dia do evento, desde que tenha solicitado no prazo estipulado no item 3.1;
- b. Ser ressarcido do valor despendido para transporte rodoviário, do *Campus* São Vicente do Sul ao local do evento e de retorno, quando for o caso.

Parágrafo Único - Poderá ocorrer que o *Campus* não disponha de recurso financeiro para depositar ao estudante, fazendo-o assim que houver disponibilidade.

5.2 São deveres dos estudantes participantes de eventos:

- a. Portar documentos de identificação durante a viagem;
- b. Comparecer a todas as atividades e horários pré-determinados, entretanto, caso seja acometido de alguma doença ou motivo de força maior que o impeça de participar, ou lhe obrigue a retornar antes, o discente deverá comunicar o fato ao servidor responsável pela viagem o mais breve possível;
- c. Apresentar-se com vestuário adequado e, quando necessário, utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos;
- d. Respeitar as normas e exigências impostas pelo evento;
- e. Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brigas ou brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- f. Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
- g. Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local visitado;
- h. Evitar o consumo de bebidas alcoólicas;
- i. Representar adequadamente e com respeito, o IFFar.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O estudante beneficiado com qualquer dos auxílios deverá apresentar às Coordenações de Pesquisa ou de Extensão do *Campus*, no máximo 05 (cinco) dias após o término do evento, seu comprovante de participação e/ou de pagamento de inscrição, sob pena da devolução dos recursos recebidos, ou ficar impedido de receber outros auxílios de qualquer natureza. A comprovação deve ser efetuada através de:

- I. Relatório de prestação de contas (**Anexo V**);
- II. Cópia de certificado ou declaração de comprovação da participação no evento;
- III. Cópia das passagens rodoviárias ou cartão de embarque (se for o caso);
- IV. Apresentação do Comprovante de pagamento de inscrição (para os que solicitarem auxílio para taxa de inscrição).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Considerando que os recursos são limitados, serão priorizadas as solicitações, na seguinte ordem:

- I. Autores que participaram ou participam de projetos cadastrados em Editais de Pesquisa, Extensão ou Ensino do IF Farroupilha (IFFar) - *Campus* São Vicente do Sul, **sem nenhuma forma** de auxílio para a execução do projeto;
- II. Autores que participaram ou participam de projetos cadastrados em Editais Pesquisa, Extensão ou Ensino do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, que sejam contemplados com auxílios (bolsas e apoio financeiro);
- III. Autores que não participam de nenhum edital do IFFar.

8. PUBLICAÇÕES

8.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFFar – *Campus* São Vidente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 A análise da solicitação, a documentação e aprovação da solicitação do auxílio será realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, através das Coordenações de Pesquisa e Extensão.

9.2 A Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, através das Coordenações de Pesquisa e Extensão, tem até 5 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada e autorizar ou negar os pedidos de concessão do auxílio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações fornecidas e o correto preenchimento dos formulários são de responsabilidade do proponente.

10.2 Não será concedido mais de um auxílio financeiro, por ano letivo, a um mesmo proponente.

10.3 É de responsabilidade do proponente providenciar seu transporte para a participação no evento, quando for o caso de transporte rodoviário. Caso necessite e tenha direito a passagem aérea, deve solicitar com antecedência mínima de **10 (dez)** dias, nas Coordenações de Pesquisa ou Extensão, visto que o órgão que adquire as passagens é a Reitoria do IFFar.

10.4 Os casos omissos, não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, através das Coordenações de Pesquisa ou Extensão, e se necessário pela Direção Geral.

São Vicente do Sul, 27 de setembro de 2019.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	27/09/2019
Encerramento das inscrições	05/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

**SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU DE EXTENSÃO**

Dados do Estudante:

Nome Completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Matrícula: _____ Telefone/Celular: _____
Curso/Turma: _____
Endereço: _____
E-mail: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____
Nº da Agência: _____ Nº da Conta: _____

Dados relativos ao evento:

Nome do evento: _____
Período do Evento: ____/____/____.
Local (Município/Estado/País): _____

Forma de participação: Apresentação: () oral () banner

Vínculo:

- () Projeto de Pesquisa Edital nº _____
() Projeto de Ensino Edital nº _____
() Projeto de Extensão Edital nº _____
() Não está vinculado a nenhum edital.

Modalidade de solicitação de auxílio:

- () Diária para participação em evento no Estado do RS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- () Diária para participação em evento fora do estado do RS;
- () Diária para participação em evento fora do Brasil;
- () Auxílio para inscrição em evento.

Servidor/orientador responsável: _____

São Vicente do Sul, ____/____/ 2019.

Assinatura do Estudante

Parecer da DPEP/CPE/CEX

Data: ____/____/____

- () Favorável
- () Desfavorável

Tipo e valor do auxílio concedido: _____

Justificativa: _____

Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, discente do Curso de _____, Turma _____, RG N°. _____ CPF N.º _____, conforme dados e respectiva documentação entregue, responsabilizo-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada, e em caso de aprovação do auxílio solicitado, declaro estar ciente:

- a) do Regulamento do Auxílio à Participação de Estudantes em eventos científicos e tecnológicos;
- b) de que a minha participação neste edital do IF Farroupilha não estabelece nenhum vínculo empregatício com a Instituição;
- c) que deverei apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após meu retorno do evento, a prestação de contas.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

Assinatura do servidor/orientador responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
matrícula nº _____, cujo pedido de auxílio, nos
termos do Edital nº _____ / _____, deferido em _____ / _____
/ _____, venho, por meio deste instrumento, informar à Diretoria de
Pesquisa, Extensão e Produção que estou desistindo formalmente e
definitivamente do benefício concedido, por motivo de
_____.

São Vicente do Sul, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO OU DE EXTENSÃO**

1. Dados do Estudante:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Turma: _____

2. Dados do Evento

Nome do evento: _____

Local: _____

Período: ____/____/2019 a ____/____/2019

Data	Atividades

*** Anexar cópia do certificado ou declaração de participação no evento.**

São Vicente do Sul, ____/____/2019.

Assinatura do Estudante